



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.100, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação dos Protetores e Amigos das Causas Animal e do Meio Ambiente do RN – ECOANIMALRN**, com sede e foro jurídico no Município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de maio de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.172 Data: 04.05.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora